Governo do Estado do Rio de Janeiro

Universidade do Estado do Rio de Janeiro

Reitoria

ATO EXECUTIVO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA

AEDA 059/REITORIA/2025

INSTITUI A COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DA DISTRIBUIÇÃO DO QUADRO DE PESSOAL TÉCNICO-ADMINISTRATIVA (COPAT).

A REITORA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe atribui a alínea c do parágrafo 1º do art. 9º do Estatuto da UERJ,

CONSIDERANDO a necessidade de observação das limitações instituídas pelo Regime de Recuperação Fiscal, presente na Lei Complementar nº 178, de 13 de janeiro de 2021;

CONSIDERANDO a necessidade de adequar o planejamento e o dimensionamento de vagas destinadas à carreira técnico-administrativa, com base em diretrizes objetivas e atendendo aos princípios constitucionais;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituída a Comissão Permanente de Avaliação da Distribuição do Quadro de Pessoal Técnico-Administrativo (COPAT).

Art. 2º - São atribuições da COPAT:

I - Deliberar sobre as necessidades de pessoal técnico-administrativo, visando à permanente adequação à missão e aos objetivos da UERJ;

II - Coordenar e acompanhar a lotação dos servidores técnico-administrativos nos componentes organizacionais;

III - Orientar estudo de dimensionamento sobre o quadro ideal de servidores técnico-administrativos e definir as prioridades de alocação de pessoal;

IV - Avaliar e emitir pareceres sobre abertura de concurso público, para fundamentar

decisão da Reitoria;

V - Avaliar e emitir pareceres sobre a necessidade de ampliação de vagas de técnicos administrativos nas unidades; e

VI - Manifestar-se sobre os pedidos dos diferentes componentes organizacionais envolvendo a demanda de pessoal técnico-administrativo, com base em critérios de excepcionalidade definidos posteriormente pela COPAT.

Art. 3º - A COPAT será composta pelos titulares das seguintes instâncias:

I - Vice-Reitoria, que o presidirá.

II - Pró-Reitoria de Saúde (PR-5);

III - Direção do Centro Biomédico (CBI);

IV - Direção do Centro de Ciências Sociais (CCS);

V - Direção do Centro de Educação e Humanidades (CEH);

VI - Direção do Centro de Tecnologia e Ciências (CTC);

VII - Superintendência de Gestão de Pessoas (SGP);

VIII - Diretoria de Administração Financeira (DAF);

IX - Diretoria de Planejamento e Orçamento (DIPLAN);

X - Prefeitura dos *Campi*.

Art. 4º - A COPAT será auxiliada pela Coordenadoria de Dimensionamento (COORDIM), vinculada à Superintendência de Gestão de Pessoas (SGP), a qual irá secretariar as reuniões, lavrando a ata que será submetida à presidência da Comissão para aprovação e posterior remessa aos demais membros.

Art. 5º - A SGP deverá propor Ordem de Serviço (OS) na qual conste as novas atribuições da COORDIM, bem como o novo fluxo processual referente ao provimento e mobilidade de pessoal técnico-administrativo da UERJ.

Art. 6º - A OS sobre a qual versa o artigo anterior será encaminhada à COPAT, que irá apreciá-la em sua primeira reunião ordinária.

Art. 7º - A COPAT deverá ser instalada no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da publicação do presente Ato Executivo;

Art. 8º - A COPAT deverá elaborar o seu Regimento no prazo de 150 (cento e cinquenta) dias a contar de sua instalação, submetendo-o ao CONSUN.

Art.9º - Esta AEDA entra em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

GULNAR AZEVEDO E SILVA
Reitora

Rio de Janeiro, 12 setembro de 2025

Documento assinado eletronicamente por **Gulnar Azevedo e Silva**, **Reitor(a)**, em 12/09/2025, às 16:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022 e no art. 4º do Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **112852557** e o código CRC **F87BFEC4**.

Referência: Processo nº SEI-260006/046643/2025 SEI nº 112852557

Rua São Francisco Xavier, 524, - Bairro Maracanã, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20550-900
Telefone: - https://www.uerj.br/